



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº 013/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“ESTENDE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA A REVISÃO GERAL”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal e, de acordo com a Lei Municipal nº 223/02, de 08 de março de 2002, no percentual de 7% (sete por cento), de acordo com o IGP-M, aos Servidores Efetivos e demais servidores que compõe o quadro de cargos do Poder Legislativo, conforme Lei nº 861/2016 do Poder Legislativo.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida pelas dotações próprias fixadas no orçamento para o ano de 2017, aprovadas conforme Lei Orçamentária Municipal de nº 858 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MAMPITUBA/RS, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

Aprovado por unanimidade.

Noerci Roldão da Silva
Presidente